



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 88ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 87ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 96-97.2016.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A

INTERESSADO: ATAÍDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO PSDB/TO

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A

INTERESSADO: POLLYANNA MILHOMEM COSTA, TESOUREIRO DO PSDB/TO

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalva da prestação de contas anual do Partido Da Social Democracia Brasileira - PSDB/TO, referente ao exercício financeiro 2015, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do saldo residual, correspondente à incidência de juros moratórios, no valor de R\$ 2.617,09 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), calculado com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, conforme determina o art. 62, § 1º da Resolução TSE nº 23.432/2014, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento. Absteve-se de votar o juiz Marcelo César Cordeiro, por declarar-se suspeito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601411-43.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REQUERENTE: ANTONIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA

ADVOGADO: MAIARA BRANDAO DA SILVA CAPURRO - TO4670

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

APP Brasil
Almo

Boas
Almo
Almo
Almo

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas de Antonio Queops Vasconcelos Miranda, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Rede Sustentabilidade - REDE/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600978-39.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

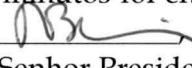
RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REQUERENTE: ROSILEIDE LUZ BARBOSA

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463

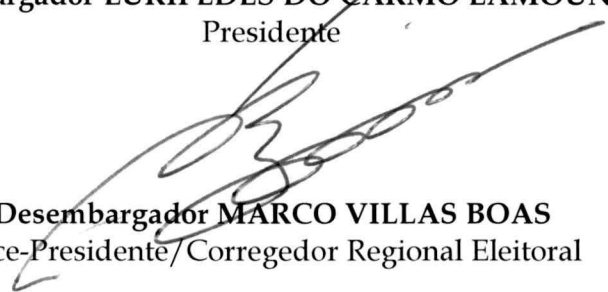
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas de Rosileide Luz Barbosa, candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no artigo 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017. Determinando que a candidata recolha a importância de R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) ao Tesouro Nacional na forma do art. 34 da Resolução do TSE n.º 23.553/2017.

Antes do término da sessão o juiz Marcelo Cordeiro convidou os membros da Corte para a segunda edição do Colóquio de Direito Eleitoral organizado pela OAB/TO, EJE/TO, no dia 20 de novembro, às 10 horas na sede da OAB/TO. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 45 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente

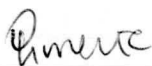

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


APPBRASIL







Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juíza ÂNGELA ISSA HAONATI



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral